

**LEI Nº. 297/01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

Ementa: Denomina uma rua de Avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada uma rua de Avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho, com início na CE-187, em frente à Delegacia de Saúde, seguindo no sentido poente/nascente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de outubro de 2001.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 298/01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar, adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar adicional ao vigente orçamento no valor de R\$ 1.735.000,00 (um